

RECEBEMOS DE BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONST ANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nº 000.017.052	SÉRIE 3	NF-e

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	0 - ENTRADA	1 - SAÍDA
	Nº 000.017.052	SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1	AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PI Fone (46) 3520-4300 - CEP 85601-275	
CHAVE DE ACESSO 4113 0877 4044 6500 0132 5500 3000 0170 5211 0608 1286 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA MERC. TRC. (SUBST. TRIB.)
INSCRIÇÃO ESTADUAL	3210147984
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 77.404.465/0001-32
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	141130116040871
ENDEREÇO	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
BARRIO/DISTRITO	CENTRO
CEP	85.75-0-0
DATA DE SAÍDA/ENTRADA	14/08/2013
DATA DA EMISSÃO	14/08/2013
CNPJ/CPF	76.460.526/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	76.460.526/0001-16
UF	PR
FONE/FAX	(46) 3555-8100
HORA DE SAÍDA	10:05:50

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00
VALOR DO ICMS	0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.900,00
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00
DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	32.900,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
TRANSPORTADOR	0
QUANTIDADE	1
ESPECIE	FIAT
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	0,000
PESO LÍQUIDO	0,000

DATA DO PRODUTO / SERVIÇOS	DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	EST.	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	Camionetea Novo STRADA WORKING 1.4						32.900,00	32.900,00					
FIAT Mod. 310A20111640123 VERMELHO ALPINE Alcool/Gasolina Remanem 222401 Pot. 86 hp Ano mod. 2013 Ano fab. 2013 Cx total 02PAS Carga útil Chts 98D27805MD7711385 Ctl. 1368 Motorizaco 1.4 Mod. Fabrica. 27805M14													

CÁLCULO DO ISSQN	ISSQN AO MUNICÍPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	1899	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Reimpresso em: 14/8/2013 10:05:34
RESERVAÇÃO AO FISCO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º

Pregão n.º

Concorrência n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º

Aditivo n.º

1 - Quantidade

1 - Unidade

1 - Descrição

14/08/2013

08/08/2013

083-2013

083-2013

Chefe do Dpto

URBANISMO

CON PGT 03-30 DIAS DATA NF
 OR 04 OS/PED V21004 VEND TE0001
 PREGAO PRESENCIAL N.026/2013 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.083/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 083/2013, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2013, cujo objeto a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 083/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

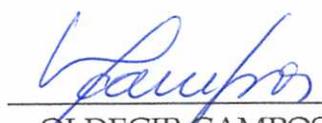
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

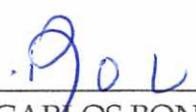
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Bevel Beltrão Veículos Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0399

Página 61 / 074

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 083/2013, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2013, cujo objeto a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 083/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Bevel Beltrão Veículos Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 014/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/ EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 014/2013, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/ máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 014/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM Nº 014/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 014/2013, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 014/2013, celebrado entre as partes em data de 05 de março de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	5.000	LT	2,94	14.700,00
TOTAL					14.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL-PROINFÂNCIA. A abertura dos envelopes será no dia 16 de agosto de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 30 de julho de 2013.

ANTONIO JOEL PADILHA
PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2013, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

OTTO & KUSS LTDA-ME, CNPJ N.º 06.940.608/0001-82, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Pranchita, 30 de julho de 2013.

Antonio Joel Padilha
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2013.

CONTRATADO: COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA.

CNPJ: 04.059.737/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2013.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.488,10 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
01450	3.3.90.30.00.00 - material de consumo	0000 - Recursos Ordinários (Livres)
01400	3.3.90.30.00.00 - material de consumo	00123 - Transferências de Outros Programas

Pranchita, 31 de julho de 2013.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

RECEBOS DE REVELSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INCLUIDA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: _____

Nº: 000.035.681 SÉRIE: 3

NF-e

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº: 000.035.681

SÉRIE: 3

FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4113 0575 5761 5700 0169 5500 3000 0356 8118 4787 2508

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141130074687199

INSERÇÃO ESTADUAL: 3210183603

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 75.576.157/0001-69

CNPJ: 75.576.157/0001-69

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. TERÇ. (SUBST. TRIB.)

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ENDEREÇO: R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

MUNICÍPIO: PLANALTO

UF: PR FONE/FAX: (46) 3350-8100

UF: PR ISENTO: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DATA DA EMISSÃO: 27/05/2013

DATA DE SAÍDA/ENTRADA: _____

CEP: 85750-000

BARRO/DISTRITO: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DE SAÍDA: 14:22:16

REVELSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE

R. VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 758

CENTRO - FRANCO BELTRAO - PR

Fone: (46) 3520-4200 - CEP: 85601-020

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº: 000.035.681

SÉRIE: 3

FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4113 0575 5761 5700 0169 5500 3000 0356 8118 4787 2508

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141130074687199

INSERÇÃO ESTADUAL: 3210183603

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 75.576.157/0001-69

CNPJ: 75.576.157/0001-69

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. TERÇ. (SUBST. TRIB.)

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ENDEREÇO: R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

MUNICÍPIO: PLANALTO

UF: PR FONE/FAX: (46) 3350-8100

UF: PR ISENTO: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

DATA DA EMISSÃO: 27/05/2013

DATA DE SAÍDA/ENTRADA: _____

CEP: 85750-000

BARRO/DISTRITO: CENTRO

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

HORA DE SAÍDA: 14:22:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 32.950,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 32.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: O PRÓPRIO

PRETE POR CONTA: 0

CODIGO ANTT: 0

PLACA DO VEICULO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 1

ESPECIE: VOLKSWAGEN

MARCA: VOLKSWAGEN

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

CODIGO PRODUTO / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR IM	ALIQ. ICMS IM
	Veículo Novo GOL 1.0 GIV ECOMOTION VOLKSWAGEN Mar: C/P 423962 PRATA SIRIUS Alcool/Casolina Retanem: 115786 Pot: 71 hp Ano mod: 2014 Ano fab: 2013 Cp total: SPAS Cara vil: Ch: 9BWA05W1EP010510 Cil: 999 Motoracao: I 0 Mod Fabrica: SWIML4	060		5.405	UN	1,0	32.950,00	32.950,00				
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>Convite n.º _____</p> <p>T. Preço n.º _____</p> <p>Condição n.º _____</p> <p>Prégo Presente n.º _____</p> <p>Contrato n.º _____</p> <p>Aditivo n.º _____</p> <p>Inelegibilidade _____</p> <p>Disponibilidade _____</p> <p>Data: 27/05/2013</p> <p>Chefe do Depto. _____</p>												
<p>CÁLCULO DO ISSON</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10316</p> <p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00</p> <p>BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00</p> <p>VALOR DO ISSON: 0,00</p>												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COND. POTO 02.C/ APRESENTAÇÃO

OR: 03 OS/PED: V6329 VEND: CPD

Reimpresso em: 27/05/2013 14:21:38

RESERVADO AO FISCO

Sistema Sismat Automotivos - versão: 4.1- data: 27/05/2013 14:21:38



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de abril de 2013

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	33.000,00	33.000,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04	01	UN	33.500,00	33.500,00

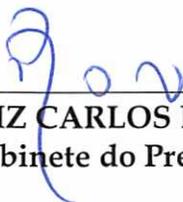


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				66.500,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



LUIZ BIAZUS
Secretaria de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de abril de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de abril de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 30 de abril de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

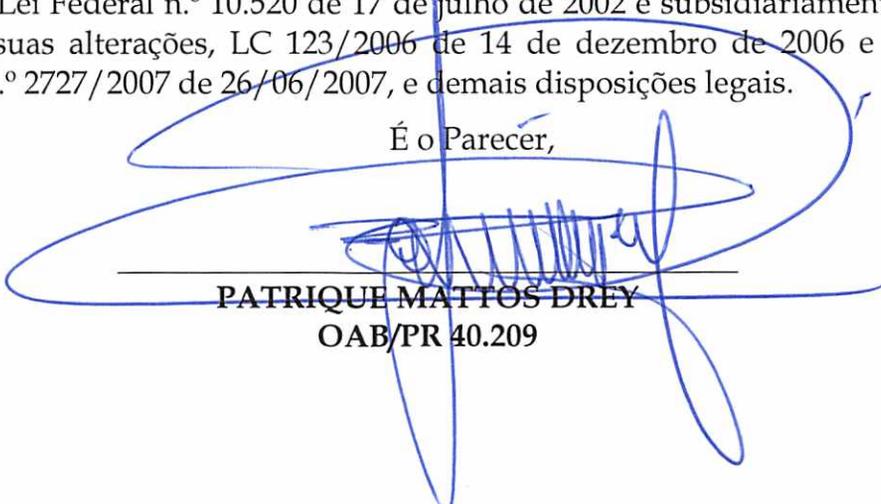
De acordo com a informação contida no ofício, de 29/04/2013, do **Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de maio de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN		
TOTAL				

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento



credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/07/2013**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(.....), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº,/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº,/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a), brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
02	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.00000000
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do(s) objeto(s) numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... ..



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

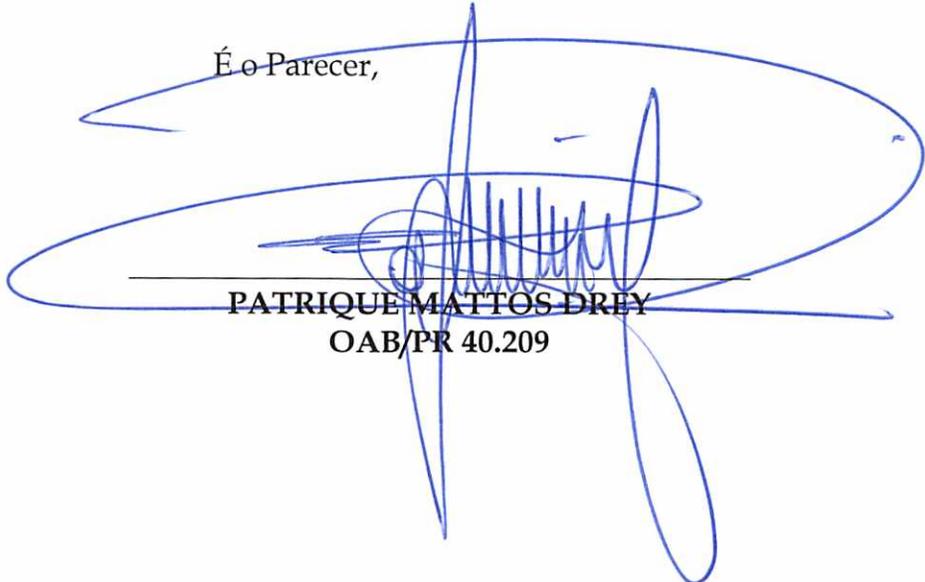
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **16/05/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-	01	UN	33.000,00	33.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTIVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTIVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	33.500,00	33.500,00
TOTAL				66.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **16/05/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados;



envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento



credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/07/2013**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 66.500,00**



(sessenta e seis mil e quinhentos reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 03 de maio de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
02	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s), e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do(s) objeto(s) numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 06 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0337

Página 79 / 089

do Superávit Financeiro exercício de 2012, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2012

Fonte 880.....R\$ 180.600,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Maio de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3761

Data: 02 de Maio de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.782 de 02 de Maio de 2013.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seiscentos reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142- Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 08.243.0801.6068 - Assistência a Criança e o Adolescente

CONTA/ELEMENTO: 001890.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

880 - Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA. R\$ 22.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001901.3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

880 - Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA. R\$ 10.000,00

CONTA/ELEMENTO: 001921.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

880 - Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA. R\$ 110.500,00

CONTA/ELEMENTO: 001931.4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente

880 - Contribuições e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA. R\$ 38.100,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2012, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2012

Fonte 880.....R\$ 180.600,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Maio de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículos: 01 veículo automotor; bicombustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 68 cvs gasolina e 70 cvs etanol e 01 veículo automotor, utilitário; carroceria aberta; 2 passageiros; bicombustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 85 cvs gasolina e 86 cvs etanol, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Veiculares deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de maio de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de junho/2013 a agosto/2013, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 - cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Beteraba	Kg	1000
Afacá	Pés	300
Repolho	Kg	1000
Cherrie verde	Kg	100
Cenoura	Kg	1100
Brócolis	Kg	300
Tomate	Kg	800
Abobrinha	Kg	150
Melancia	Kg	600
Melão	Kg	200
Mandioca	Kg	1800
Milho Verde	Kg	600
Batata Doce	Kg	1000
Banana Prata	Kg	500
Banana Maça	Kg	500
Poncã	Kg	300
Ovos	Dz	400
Macarrão casero	Kg	1200
Bolacha Caseira	Kg	600

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de maio de 2013, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR, pelo telefone (46) 3555 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de junho de 2012 à agosto de 2013.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar Planalto-Pr., 29 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI

Sec. Mun. de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROGER FILIPSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 022/2012, firmado entre as partes em data de 06 de março de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 022/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ROGER FILIPSEN

Roger Comércio de Materiais e Construção Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

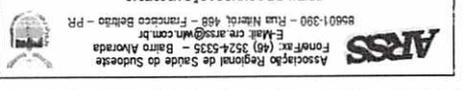


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1782246791



Associação Regional de Saúde do Sudeste
ARRS
Fonatel: (46) 3524-5335 - Bairro Mouraada - PR
85601-390 - Rua Niterói, 168 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
O Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 15, § 1º do Estatuto em vigor, torna público o Edital de Licitação nº 02/2013, para contratação de serviços de manutenção e conservação de 1200 horas com entrega por cento, com qualificação mínima de Prefeito presente, com prazo de validade de 120 dias, conforme especificações em anexo. O Edital de Licitação nº 02/2013 encontra-se disponível no site eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARRS), para participar da ASSABELERARAL. O Edital de Licitação nº 02/2013 encontra-se disponível no site eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARRS), para participar da ASSABELERARAL. O Edital de Licitação nº 02/2013 encontra-se disponível no site eletrônico da Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARRS), para participar da ASSABELERARAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CRUZIJEIRO DO SUL/RS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DADOS: 02 de maio de 2013.
DATA: 02 de maio de 2013.
DIAZ: 3392000000 - Matéria de consumo.
PRAZO: 02/05/2015
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais e zero centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).

Gratça prevê plano da Petrobras para até 2030 em julho

Gratça disse que o primeiro plano de produção da Companhia, Graça disse que as refinarias de Marabá e de Itapicacianga, em Pará, deverão ser retomadas, bem como a refinaria de São Paulo. Graça disse que a Companhia está planejando a produção de 1 milhão de toneladas de petróleo por ano, o que representa um aumento de 20% em relação ao ano anterior. Graça disse que a Companhia está planejando a produção de 1 milhão de toneladas de petróleo por ano, o que representa um aumento de 20% em relação ao ano anterior. Graça disse que a Companhia está planejando a produção de 1 milhão de toneladas de petróleo por ano, o que representa um aumento de 20% em relação ao ano anterior.

Saqueadores atacam trens de soja em Santa Adélia

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.

Saqueadores atacam trens de soja em Santa Adélia

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.

Fipe prevê IPC de 0,35% em maio

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de maio deve fechar em 0,35%, segundo a Fipe. O IPC de maio deve fechar em 0,35%, segundo a Fipe. O IPC de maio deve fechar em 0,35%, segundo a Fipe. O IPC de maio deve fechar em 0,35%, segundo a Fipe. O IPC de maio deve fechar em 0,35%, segundo a Fipe.

Gratça prevê plano da Petrobras para até 2030 em julho

Gratça disse que o primeiro plano de produção da Companhia, Graça disse que as refinarias de Marabá e de Itapicacianga, em Pará, deverão ser retomadas, bem como a refinaria de São Paulo. Graça disse que a Companhia está planejando a produção de 1 milhão de toneladas de petróleo por ano, o que representa um aumento de 20% em relação ao ano anterior. Graça disse que a Companhia está planejando a produção de 1 milhão de toneladas de petróleo por ano, o que representa um aumento de 20% em relação ao ano anterior.

Saqueadores atacam trens de soja em Santa Adélia

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.

Três caminhões com soja foram atacados em Santa Adélia, no Rio Grande do Sul, por saqueadores. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia. Os saqueadores atacaram três caminhões que estavam transportando soja para o município de Santa Adélia.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32101479-84
ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão – PR , em 04 de Maio de 2013.


JOSEFI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
RG: 654.228-0
DIRETOR

77404465/0001-32
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr: ARY GAVIOLLI, portador da cédula de identidade sob nº 3.4393656 e CPF sob nº 502.348.119-00.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão – PR ,em 04 de Maio de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

77404465/0001-32

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-279
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.





REVESUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

RUA ROMEU LAURO WERLANG 758

FONE: (46) 3520-4200

FRANCISCO BELTRÃO

PARANÁ

Credenciamos o Sr. **Vilmar Zanini**, portador da cédula de identidade sob nº 2.236.980 e CPF nº 335.279.039-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2013.

F. BELTRÃO

[Handwritten signature]

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG: 4.025.037-9 CPF: 622.490.299-20

REVESUL
CGC 75.576.157/0001-69
Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda.
Insc. Estadual 32101836-03
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 758
Francisco Beltrão – PR
CEP 85601

PABX 46 3520-4200.
FAX 46 3520-4200.
Caixa Postal, 31.
E-mail: revesul@wln.com.br



[Handwritten signature]

REVESUL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

RUA ROMEU LAURO WERLANG 758

FRANCISCO BELTRÃO

FONE: (46) 3520-4200
PARANÁ

O representante legal da empresa Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Abril de 2013.



ANGELA MARIA MEIMBERG
RG: 4.025.037-9 e CPF: 622.490.299-20

PABX 46 3520-4200.

FAX 46 3520-4200.

Caixa Postal, 31.

E-mail: revesul@win.com.br

REVESUL

CGC 75.576.157/0001-69

Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda.

Insc. Estadual 32101836-03

Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 758

Francisco Beltrão - PR

CEP 85601

2º TABELIONATO DE NOTAS
PARTIDÃO PALTA
Rua Teodoro Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85600-000
55-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em test. da Verdade, Pod Fe.
Francisco Beltrão - PR 15 de Maio de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R

TABELIONATO DE NOTAS
Nº 026/2013
FINAN
LEI 13

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR ,em 04 de Maio de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

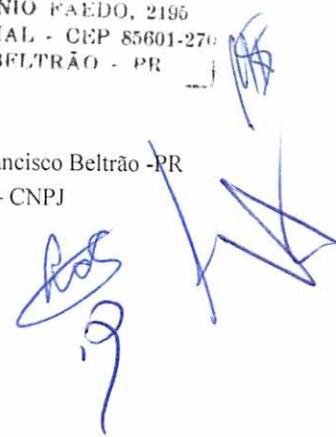
DIRETOR

77404465/0001-32

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-275
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



Município de Planalto
Pregão Presencial 26/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor : BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
Endereço : AVENIDA LUIZ FAEDO 2195 PREDIO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-270
Inscrição Estadual: 3210147984 Contador:

E-mail: BEVEL@WLN.COM.BR

Telefone: 46 35204300

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG: 6542280

Endereço representante: FRANCISCO BELTRAO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 14370 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA -

Conta: 419-3

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	33.500,00	FIAT - STRADA WORK 1.4 CS 2013	33.500,00	33.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.404.465/0001-32



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



- STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P 2013

Cor

- Vermelho Alpine
- Revestimento: TEAR JACQUARD SEALA

Itens de série

- * Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- * Alça de segurança lado passageiro
- * Apoia-pé para o motorista
- * Apoios de cabeça com regulagem de altura
- * Bancos com assento anti-submarining
- * Bolsa porta-objetos nas portas
- * Capô retrátil com dobradiças de segurança
- * Chave desmodrômica
- * Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- * Coluna de direção articulada com deformação programada
- * Comando da luz interna nas portas

77404465/0001-32
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto: vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- * Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- * Console central com porta-objetos e porta-copos
- * Conta-giros
- * Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- * Fiat Code 2ª geração
- * Follow me home
- * Ganchos para amarração de carga na caçamba
- * Grade frontal na cor preta
- * Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador digital do nível de combustível
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Moldura nas caixas de roda
- * Motor Fire 1.4 8V Flex
- * My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- * Painéis de porta integrais em tecido
- * Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- * Protetor de caçamba
- * Relógio digital
- * Retrovisores externos com comando interno mecânico
- * Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- * Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico GATE 1 Evolution
- * Suspensão elevada
- * Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- * Tampa da caçamba removível e com chave
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante EAS - Energy Absorbing System
- * Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 4 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 1.368
 - Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto: vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 à frente e 1 à ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 - Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 - Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido
- **Direção**
 - Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m
 - Tipo de direção: Mecânica (opc. hidráulica) com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 175/70 R14
 - Aro: 5,5 x 14 de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 705 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 1.051 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade da caçamba (litros): 1.100
 - Tanque de combustível (litros): 58
 - Comprimento do veículo (mm): 4.409
 - Largura do veículo (mm): 1.664
 - Altura do veículo (mm) : 1.525
 - Entre-Eixos (mm): 2.718
 - Altura do solo (mm): 175
- **Desempenho**
 - 0 a 100 km/h: 12,7 s (Gasolina) / 12,5 s (Etanol)
 - Velocidade máxima: 163,0 Km/h (Gasolina) / 164,0 Km/h (Etanol)

REVESUL



PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N°026/2013- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná.
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Pregão Presencial n° 026/2013.
Data: 16/05/2013
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Planalto - Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta comercial para o fornecimento de veículo automotor novo, destinado ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários, conforme abaixo discriminado:

LOTE N°1 – VEÍCULO AUTOMOTOR				
01	Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/ modelo mínimo 2013; cor prata; 04 cilindros; 8 válvulas; ar condicionado; alimentação c/ injeção eletrônica; bicombustível (etanol/gasolina) potencia máxima e/ou superior 68 CVS gasolina e 70 CVS etanol; 04 portas laterais; capacidade para 05 ocupantes; hodômetro digital parcial/total; indicação de temperatura da água e combustível; tomada 12 v; jogo de tapetes de borracha e protetor de carter. Volkswagen modelo Gol G4, 4 portas. Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas, no mínimo de 12 (doze) meses.	1 UN	R\$ 32.980,00	R\$ 32.980,00
TOTAL				R\$ 32.980,00

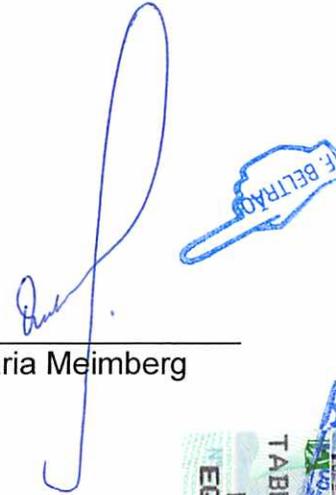
O valor total proposto para o Lote N° 1, é de **R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta reais)**.

O fornecimento do veículo, objeto deste procedimento licitatório será efetuado conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: O veículo será entregue após solicitação e tem prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses para motor e transmissão.

Revesul Rev. Veí. Sudoeste Ltda.
CNPJ: 75.576.157/0001-69 IE: 32101836-03
Representante: Vendedora, Vanderléia Carla P. Joaquim.
Rg: 8.826.044-9 CPF: 037.870.909-75
Rua: Verona, 123, Bairro Jardim Itália.
46 3520-4200
Banco Itaú Ag. 1437 c/c: 000034-0



Francisco Beltrão, 16 de Maio de 2013.

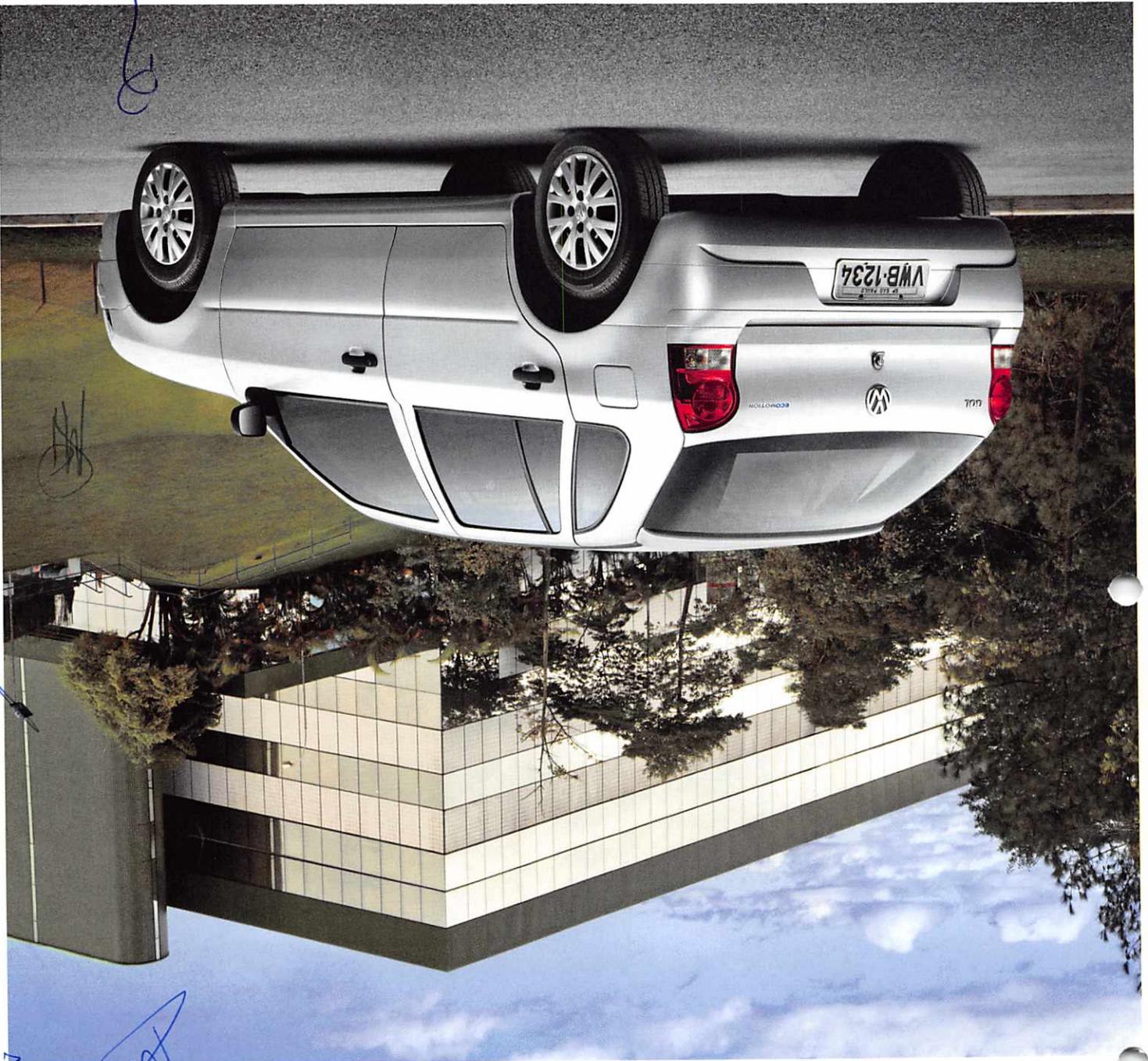
Angela Maria Meimberg



REVESUL
Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda.
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 758
Francisco Beltrão – PR

PABX 46 3520-4200 CGC 75.576.157/0001-69
FAX 46 3520-4200 Insc. Estadual 32101836-03
Caixa Postal, 31.
E-mail: revesul@wln.com.br





Golf G4

Das Auto.



Gol G4

Linha Volkswagen 2013

Edição Nº 3

Impresso no Brasil - Março de 2013

Volkswagen do Brasil

Marketing

www.vw.com.br

Alguns itens mencionados ou mostrados são opcionais, acessórios ou referem-se a versões específicas. Para maiores informações, consulte uma **Concessionária Volkswagen**, ligue **0800 019 5775** ou acesse www.vw.com.br. Siga a Volkswagen no twitter.com/carromesmo. Curta a Volkswagen no facebook.com/volkswagendobrasil. Volkswagen Service - **assistência 24 horas**, em caso de pane, ligue para **0800 055 5765**. Garantia de fábrica de 3 anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão. Para sua utilização, é necessário o cumprimento do plano de manutenção.



RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.





Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2013

Objeto: Aquisição de veículos

Lote	Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	Rodada	Lance Inicial	Fornecedor
0001	0001	VEICULO AUTOMOTOR: FABRICAÇÃO NACIONAL: ZERO QUILOMETRO: ANOMDELO	WV	GOL G4	1,00	32.980,00	1	32.980,00	REVSUL REVENDEDORA VEIC.SUDOESTE LTDA
0001	0002	VEICULO AUTOMOTOR: FABRICAÇÃO NACIONAL: ZERO QUILOMETRO: ANOMDELO	FIAT	STRADA WORKING	1,00	33.500,00	1	32.900,00	BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
 ARY GAVIOLLI

REVSUL REVENDEDORA VEIC.SUDOESTE LTDA
 WILMAR ZANINI

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

DATA: 16/05/2013

**EMPRESA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS
SUDOESTE LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **25/05/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/11/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Certificado de vistoria dos Veículos;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo IV – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo V – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001112012-14021157

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.

Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75576157/0001-69**Razão Social:** REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**Endereço:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 758 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2013 a 09/06/2013**Certificação Número:** 2013051109414076418577

Informação obtida em 11/05/2013, às 09:41:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
CNPJ: 75.576.157/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:04:08 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2013.

Código de controle da certidão: **1D6B.B979.6429.5DB4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10311508-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.576.157/0001-69**

Nome: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/08/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2204/2013**

Certidão válida até: **24/05/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
10316	75.576.157/0001-69	106551	32101836H

Razão Social	Nome de Fantasia
REVESUL REV VEICULOS SUD LTDA	REVESUL

Localização	Número
R VER ROMEU LAURO WERLANG	758

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

25 de Março de 2013

Certidão emitida às **15:10:47** do dia **25/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XH9C2C23CTTJXX2HU4BG**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.576.157/0001-69

Certidão n°: 29795991/2013

Expedição: 11/05/2013, às 09:55:50

Validade: 06/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.576.157/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang,, 758 – centro – Francisco Beltrão- Pr., CNPJ nº 75.576.157/0001-69 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41200267900, por despacho em sessão de 28/04/1981, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), com o aumento no valor de R\$ 1.374.132,00 (Hum milhão trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), representado por 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e dois mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, proveniente da conta Reserva Correção Monetária. O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, que possuía 54.573 (Cinquenta e quatro quinhentos e setenta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.195,102 (Hum milhão cento e noventa e cinco, cento e duas) quotas no valor nominal de 1, 00 (um real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 1.140.529,00 (Hum milhão cento e quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais), oriunda da conta de Reservas de correção Monetária.

A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, que possuía 11.177 (Onze mil Cento e setenta e sete) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 244.780 (Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de 233.603,00 (Duzentos e trinta e três mil e Seiscentos e três reais) oriundo de Reservas de Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Carmago, 1995 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/03/2013

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

1

Handwritten signatures and initials, including a large '1' and various scribbles.

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

UNIDADE COMERCIAL
PARANÁ

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195,102	1.195,105
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244,780	244,780
Totais	100 %	1.439.882	1.439.882,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

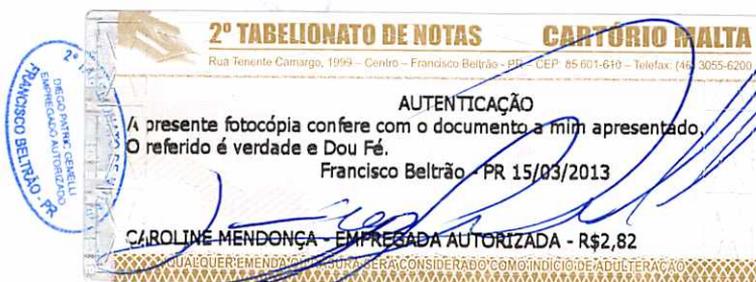
SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



de autenticidade anexa a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69

CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

SEGUNDA: SEDE FORO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, , n.º 758, Bairro Centro, CEP 85.601-020 – Francisco Beltrão – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28 de Abril de 1981

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Automóveis, Peças, Assessorios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), divididos em 1.439.882,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove, oitocentos e oitenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:



Celo de autenticidade - Nota 13
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

3

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	83,00	1.195.102	1.195.102,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	17,00	244.780	244.788,00
Totais	100 %	1.439.882	1.439.882,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85001-610 - Telefax: (41) 3055-6244

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 15/03/2013

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

QUALQUER TEMPERATURA NÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticação emitido na última folha do documento. Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

4

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 75.576.157/0001-69

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

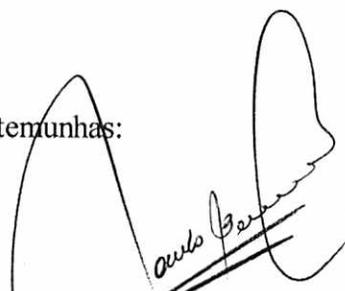
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão- Pr, 29 de dezembro de 2003.


JOSEF ANTONIO MEIMBERG


TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:


PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0SSP PR


ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015025
Protocolo: 04/001502-5

Empresa: 41 2 0026790 0
REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS
SUDOESTE LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Subito de autenticidade emitido na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
EMPRESA AUTORIZADA
FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR 15/03/2013

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

TABELIONATO DE NOTAS
EMPRESA AUTORIZADA
FRANCISCO BELTRÃO - PR
R\$ 0,40
EP-1559942

EM BRANCO



República Federativa do Brasil

TABELIONATO COELHO - 2º OFÍCIO

TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Oficial Designada

LUCIANA COELHO DE SOUZA } Substitutos
NILVE COELHO DE SOUZA ROVANI }
MARCOS JOSÉ RIQUETTI }

CNPJ 77.609.881/0001-77

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Cx. Postal 202 - 85601-610 - Francisco Beltrão - PR
Fone/Fax: (46) 3523-4341 - e-mail: tabcoelho@wln.com.br



Lv. 0118-P

Fls. 032

Prot. 00000030

Pag. 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
REVESUL-REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.
como abaixo se declara:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e sete dias do mes de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis (27/03/96) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Lincoln Coelho de Souza, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante **REVESUL-REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.**, pessoa juridica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, estabelecida à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 758, inscrita no CPF/MF-75.576.157/0001-69, com Contrato Social original arquivado na Junta Comercial deste Estado sob no 41200267900, aos 28.04.1981, neste ato representada por seu Sócio Gerente, nos limites e por força do contrato social, e alterações, o Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade; reconhecido como o próprio por mim, Tabelião, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto, assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante, com ou sem garantia de reserva de dominio ou alienação fiduciária, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas fisicas ou juridicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonários; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de cambio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de cambio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de titulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em titulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de cambio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veiculos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veiculos; assinar liberação de reserva de dominio de máquinas, veiculos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante;



10 de autenticação anexa
a última folha do documento
Cartório Malta 2º - PR
Fco. Beltrão

[Assinaturas manuscritas]

3
2
1

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Fone: (41) 355-6200
AUTENTICAÇÃO
Presente fotocópia conferi com o documento a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR 15/03/2013
FRANCISCO BELTRÃO - PR - 01/01/13
EMPREGADO AUTORIZADO
DIEGO PATRICK GEMELLI
TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO



República Federativa do Brasil

TABELIONATO COELHO - 2º OFÍCIO

TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Oficial Designada

LUCIANA COELHO DE SOUZA } Substitutos
NILVE COELHO DE SOUZA ROVANI }
MARCOS JOSÉ RIQUETTI }

CNPJ 77.609.881/0001-77

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Cx. Postal 202 - 85601-610 - Francisco Beltrão - PR
Fone/Fax: (46) 3523-4341 - e-mail: tabcoelho@wln.com.br



Lv. 0118-P

Fls. 033

Prot. 00000030

Pag. 002

receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar, e assinar o que necessário for junto a essas entidades; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissões designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste item; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que o outorgado mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento para a respectiva anotação do fato. Disse mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante. Fica expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. O presente instrumento foi lavrado SOB MINUTA entregue pelo outorgante. Assim disse, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, SOB MINUTA, o qual feito e lhe sendo lido é achado conforme, aceito, outorgado e assinado comigo, Tabelião, que o escrevi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento 88/93, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Em testó (consta o sinal público) da verdade. Francisco Beltrão, 27 de Março de 1996. (aa)- JOSETI ANTONIO MEIMBERG.- ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI.- e Lincoln Coelho de Souza-Tabelião. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Em testó _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de Março de 1996

TANIA MARA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Oficial Designada

77609881/0001-77

Cartório de Ofício de Notas
2º Tabelionato

Rua Tenente Camargo, 1999
Centro - CEP 85601-610



Cartório de Ofício de Notas
Francisco Beltrão - PR

[Assinaturas manuscritas em azul]

3
2
1

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS
DIEGO PATRIC GEMELLI
IMPREGNADO AUTORIZADO
FRANCISCO BELTRÃO O 33

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.811-970 - Telefax: (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/03/2013
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$2,82

SELO FUNAREN
28 de Junho 2004
TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO
Nº Tabelião 033
EPJ 509333
04/10/2013

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.576.157/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1981
NOME EMPRESARIAL REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 758	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/05/2013** às **10:00:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2013

REVESUL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

RUA ROMEU LAURO WERLANG 758

FONE: (46) 3520-4200

FRANCISCO BELTRÃO

PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2013.

F. BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG: 4.025.037-9 e CPF: 622.490.299-20

REVESUL

PABX 46 3520-4200.

CGC 75.576.157/0001-69

Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda.

FAX 46 3520-4200.

Insc. Estadual 32101836-03

Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 758

Caixa Postal, 31.

Francisco Beltrão - PR

E-mail: revesul@wln.com.br

CEP 85601



REVESUL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

RUA ROMEU LAURO WERLANG 758

FONE: (46) 3520-4200

FRANCISCO BELTRÃO

PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas da impostas pela lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2013.

F. BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG: 4.025.037-9 e CPF: 622.490.299-20

REVESUL PABX 46 3520-4200.
CGC 75.576.157/0001-69
Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda. FAX 46 3520-4200.
Insc. Estadual 32101836-03
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 758 Caixa Postal, 31.
Francisco Beltrão – PR E-mail: revesul@wln.com.br
CEP 85601



TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Malta
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tel: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firmá(s) de:
ANGELA MARIA MEIMBERG
Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 15 de Maio de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO-GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI F

REVESUL



PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DO OBJETO**

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ N° 75.576.157/0001-69

RUA ROMEU LAURO WERLANG, 758

FONE: (46) 3520-4200

FRANCISCO BELTRÃO

PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Revesul Revendedora de Veiculos Sudoeste Ltda.

CNPJ N° 75.576.157/0001-69

Rua Romeu Lauro Werlang, 758

Fone: (46) 3520-4200

Francisco Beltrão

Paraná

Distancia da sede do Município de Planalto: 100 km

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2013.

F. BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
RG: 4.025.037-9 e CPF: 622.490.299-20

REVESUL
CGC 75.576.157/0001-69
Revendedora de Veiculos Sudoeste Ltda.
Insc. Estadual 32101836-03
Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 758
Francisco Beltrão – PR
CEP 85601

PABX 46 3520-4200.

FAX 46 3520-4200.

Caixa Postal, 31.
E-mail: revesul@wln.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Verendo Camargo, 1599 – Centro – Fone: (46) 3520-4200 – Telex: (46) 3520-4200
CARTÃO DE NOTAS
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
ANGELA MARIA MEIMBERG.
Em test. da Verdade, em 15 de Maio de 2013
Francisco Beltrão - PR
EMPREGADO AUTORIZADO: GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI F.
CNPJ: 08.000.000/0001-00

2º Tabelionato - Fco. Beltrão
Selo Funarip
R\$ 0,47
FUNARI
TABELIONATO DE NOTAS
EQUILIBRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

DATA: 16/05/2013

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/07/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **22/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **01/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **30/10/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Certificado de vistoria dos Veículos;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo IV – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo V – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172013-14021465
Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2013.
Válida até 21/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77404465/0001-32
Razão Social: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2013 a 22/05/2013
Certificação Número: 2013042310020930362012

Informação obtida em 04/05/2013, às 10:00:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **77.404.465/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 02:19:31 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2013.

Código de controle da certidão: **D23F.ECB9.9103.1141**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10370770-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/09/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2258/2013**

Certidão válida até: **26/05/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
1899	77.404.465/0001-32	3662	3210147984

Razão Social	Nome de Fantasia
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	BEVEL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2195

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

27 de Março de 2013

Certidão emitida às **08:05:23** do dia **27/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZQZT3A3JXX28A2EP**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.404.465/0001-32
Certidão nº: 29465836/2013
Expedição: 04/05/2013, às 10:36:43
Validade: 30/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma maior e mais legível que a outra, localizadas no canto inferior direito da página.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentas e vinte sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 (Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 (Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 (Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no



Celo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rigo' and another that appears to be 'Casagrande'.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE*	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

3 2



BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA JUNTA COMERCIAL
CNPJ: 77.404.465/0001-32 DO PARANÁ
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

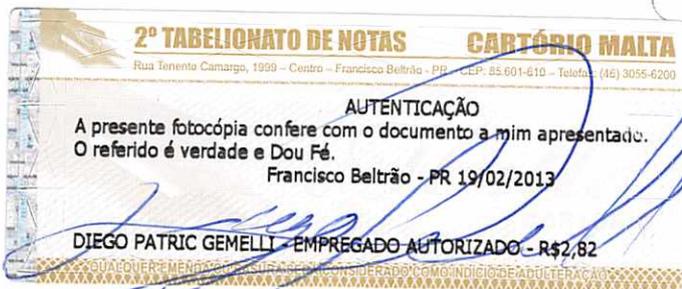
DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

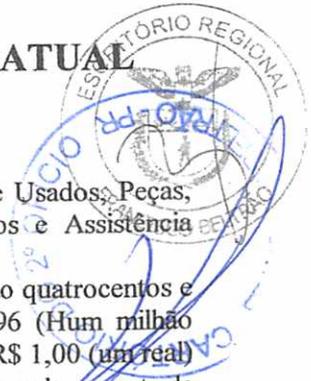
SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão – PR.



em autenticidade anexa a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fcc. Beltrão - PR

3
Handwritten signatures and initials in blue ink.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19 de Julho de 1977.
QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Assessorios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.
SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.000-000 - Telef: (41) 3095-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 19/02/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

so de autenticação, uma
na última folha de documentos
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rigo' and another that looks like 'Angela'.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

[Assinatura]
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

[Assinatura]
GERSON RIGO

[Assinatura]
EDSON LUIZ CASAGRANDE

[Assinatura]
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

[Assinatura]
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

[Assinatura]
GRACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3

Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

[Assinatura]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

5



[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1977
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/05/2013** às **10:09:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2013



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 04 de Maio de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

77404465/0001-32
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-276
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR ,em 04 de Maio de 2013.

Josef Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

77404465/0001-32
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.

gros



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJº 77.404.465/0001-32

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 Telefone: (46) 3520-4300

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PARANÁ

Distancia da sede do Município de Planalto: 100 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão – PR , em 04 de Maio de 2013.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

77404465/0001-32

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS
LTDA.

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total Sel
Fornecedor: 930-0	BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA						
CNPJ: 77.404.465/0001-32 Telefone: 5241212 Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001	8312 VEICULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	1,00	Habilitado	FIAT STRADA WORKING	32.900,00	32.900,00 *
Fornecedor: 2051-6	REVESUL REVENDEDORA VEIC.SUDOESTE LTDA						
CNPJ: 76.576.157/0001-69 Telefone: Status: Habilitado							
Lote 001 - Lote 001	8311 VEICULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	1,00	Habilitado	WV GOL G4	32.950,00	32.950,00 *
VALOR TOTAL: 65.850,00							

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 26/2013

Data abertura: 16/05/2013

Data julgamento: 16/05/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.404.465/0001-32		CNPJ: 75.576.157/0001-69	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIO	UN	1,00	0,00	32.950,00 *	VWGOLG4
002	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIO	UN	1,00	32.900,00 *	FIAT STRADA	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				32.900,00		32.950,00

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ: 75.576.157/0001-69 - REVESUL REVENDEDORA VEIC.SUDOESTE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., SR. ARY GAVIOLLI E REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA. SR. VILMAR ZANINI.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras as empresas subsequentes:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	2	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA	FIAT STRADA WORKING	UN	01	32.900,00	32.900,00

		E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL							32.900,00

REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE)	VW GOL G4	UN	01	32.950,00	32.950,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten number 19]

	MESES.					
TOTAL						32.950,00

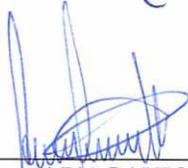
Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA. E REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.576.157/0001-69, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 758, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

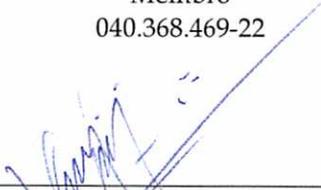
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 MARISA KRUGER
 Membro
 310.216.890-68


 ROBERTO ALOYSIO
 GOERGEN
 Membro
 040.368.469-22


 ARY GAVIOLLI
 Bevel Beltrão Veículos Ltda.


 VILMAR ZANINI
 Revesul Revendedora de
 Veículos Sudoeste Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: Aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	32.900,00

REVESUL REVENDEDORA VEICULOS SUDOESTE LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO	32.950,00

9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		DE 12 (DOZE) MESES.	
--	--	---------------------	--

Planalto-Pr., 16 de maio de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

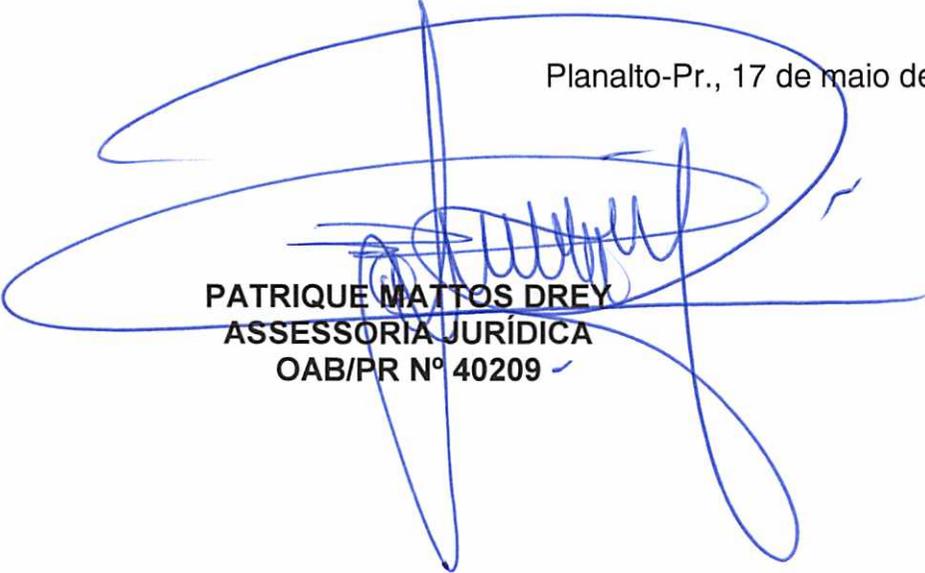


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O presente Processo de Licitação nº 026/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2013



PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2013, cujo objeto é a aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor das empresas **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA. E REVESUL REVENDEDORA VEICULOS SUDOESTE LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rtline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-69, com sede à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 758, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Procuradora Sr.^ª **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.025.037-9 SSP/PR, e do CPF sob nº 622.490.299-20, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo, destinado ao Gabinete do Prefeito deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR PRATA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA) POTÊNCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 68 CVS GASOLINA E 70 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL	VW GOL G4	32.950,00	32.950,00

1 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				32.950,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
300	02.103.04.122.0000.0002	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

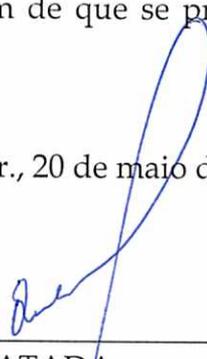
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

75.576.157/0001-69
REVESUL - REVENDEDORA
DE VEÍCULOS SUD. LTDA.
Rua. Ver. Romeu L. Werlang, 758.....
Centro CEP 85601-020
Francisco Beltrão Paraná


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 654.228 SSP/PR, e do CPF sob n.º 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL	FIAT STRADA WORKING	32.900,00	32.900,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					32.900,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
CRC-PR 030281/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.800-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 654.228 SSP/PR, e do CPF sob nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; UTILITÁRIO; CARROCERIA ABERTA; 2 PASSAGEIROS; COR VERMELHA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 85 CVS GASOLINA E 86 CVS ETANOL; HODÔMETRO DIGITAL	FIAT STRADA WORKING	32.900,00	32.900,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				32.900,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
570	06.119.26.782.2601-1024	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2013

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0349

Página 84 / 106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2013, lavrada em 15 de maio de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

EMPRESA: Rline Telecom Ltda

Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11; Lote 02, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA: 20 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda..

Item: 02 (01 Fiat Strada Working).

VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

EMPRESA: Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda

ITEM: 01 (01 VW Gol G4).

VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 20 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ALDIR KINNER

Situação: Classificada

2.2 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.3 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA.

Situação: Classificada

2.4 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.5 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN

Situação: Classificada

2.6 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

2.7 INES MARIA UMANN CAMERA

Situação: Classificada

2.8 ROBERTA'S LINHAS E AVIAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

2.9 SIQUEIRA & SHAEDLER LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ALDIR KINNER, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.064.734/0001-34, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 699, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 04 - Material de Transformação-Itens: 14,21,22,23,25,28,29,30,31,33, totalizando a importância de R\$ 17.372,50 (dezesete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação-Itens: 03,05,06,08,09,14,018,19,24,26,27,28,31,37,

39,40,41,42,46,47,50,51,55,57,60,61,63,68,69,70 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,04,05,07,08,11,13,14,15,16,17,18,25,26,27,31,37,39 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 03,04,05,06,09,10,11,14,16 - Lote 04 - Material de Transformação - Item: 34, totalizando a importância de R\$ 41.250,34 (quarenta e um

mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

3.3 CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.084.079/0001-85, com sua sede social na Rua Amaldo Busato, nº 3131, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 04 - Material de Transformação - Itens: 05,24,26,27,35,36, totalizando a importância de R\$ 19.773,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais).

3.4 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,

35,36,38,43,44,45,48,49,56,58,59,62,64,65,67,71,72 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item: 02, totalizando a importância de R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

3.5 GERVAZIO JOSÉ HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.836.109/0001-99, com sua sede social à Rua Joaquina de Vedruna, nº 38, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação-Itens: 15,53,66, totalizando a importância de R\$ 6.276,00 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais).

3.6 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação-Itens: 21,22,23,29, totalizando a importância de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

3.7 INES MARIA UMANN CAMERA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.870.260/0001-08, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 650, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 03 - Material de Expediente/Escolar-Itens: 01,07,08,12,13,15,17,18,19,20, totalizando a importância de R\$ 1.777,70 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

3.8 ROBERTA'S LINHAS E AVIAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.134.244/0001-06, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 371, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote 04 - Material de Transformação - Itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,32, totalizando a importância de R\$ 15.565,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

3.9 SIQUEIRA & SHAEDLER LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 16.892.158/0001-53, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 1987, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: Lote: 01 - Alimentação-Itens: 52,54, totalizando a importância de R\$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 024/2013 de 30 de abril de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RLINE TELECOM LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RLINE TELECOM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.500.755/0001-05, com sua sede social à Av. Brasil, nº 1108, Centro, Município de Perola D' Oeste, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11; Lote 02, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, totalizando o importe de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 025/2013 de 02 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0349

Página 85 / 106

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 02 (01 Fiat Strada Working), totalizando o importe de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

3.2 REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.576.157/0001-69, situada na Rua Vereador Romeu Lauro Wertang, nº 758, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01 (01 VW Gol G4), totalizando o importe de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2013 de 03 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 017/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pre-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Supermercado Lucietto Ltda

QUANTIDADE: 1.800 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

DATA: 20 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado no perímetro urbano do Município em Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

CONVITE Nº 017/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Supermercado Lucietto Ltda.

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pre-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.800 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,

14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,

15,16,17,18,19 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 - Lote 04 - Material de Transformação - Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 41.250,34 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aldir Kinner

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Material de Transformação-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 17.372,50 (dezesete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Casa das Linhas Heluana Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote 04 - Material de Transformação - Itens: 01,02,03,04,05,06.

VALOR TOTAL: R\$ 19.773,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza e material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,

14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gervazio José Hartmann

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 6.276,00 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0349

Página 86 / 108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciele Bemadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação – Itens: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Inês Maria Umann Camera
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material expediente/escolar), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 03 – Material de Expediente/Escolar – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.
VALOR TOTAL: R\$ 1.777,70 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Roberta's Linhas e Aviamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote 04 – Material de Transformação – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
VALOR TOTAL: R\$ 15.565,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Siqueira & Shaecler Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação – Itens: 52,54.
VALOR TOTAL: R\$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.
Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11: Lote 02, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Strada Working), destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (VW Gol G4), destinado ao Gabinete do Prefeito deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2013
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal